



TERMO DE REFERÊNCIA (TR 27)

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Luciara Medronha Kohls

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Serviço de conserto e trocas de pneus diversos de veículos e máquinas da SMDRMA.

NATUREZA DO OBJETO

(X) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	TOTAL
01	01	Conserto pneu IVP 3962	R\$ 70,00	R\$ 70,00
02	03	Mont. Ranger IXCO126	R\$ 40,00	R\$ 120,00
03	02	Bal. de roda IXCO126	R\$ 45,00	R\$ 90,00
04	02	Mont. Pneu JBI0H12	R\$ 30,00	R\$ 60,00
05	02	Bal. de roda JBI0H12	R\$ 40,00	R\$ 80,00
06	01	Troca pneu QKS 9D00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
07	01	Conserto Pneu JBI0H12	R\$ 30,00	R\$ 30,00
08	01	Conserto Pneu JBI0H12	R\$ 30,00	R\$ 30,00
09	01	Con.quenteRangerIXCO126	R\$ 100,00	R\$ 100,00
10	01	Con.quenteRangerIXCO126	R\$ 40,00	R\$ 40,00
11	01	Montagem pneu IVP 3962	R\$ 70,00	R\$ 70,00
12	01	Cons. pneu QKS 9D00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
13	01	Conserto pneu CASE	R\$ 200,00	R\$ 200,00



Município de Cristal/RS

14	01	Conserto pneu SEM	R\$ 200,00	R\$ 200,00
15	01	Montagem pneu SEM	R\$ 200,00	R\$ 200,00
16	01	Conserto pneu SEM	R\$ 200,00	R\$ 200,00
17	02	Mont. Pneu JAO7E27	R\$ 70,00	R\$ 140,00
18	01	Conserto pneu SEM	R\$ 200,00	R\$ 200,00
19	02	Conserto Pneu JBI0H12	R\$ 30,00	R\$ 60,00
20	01	Conserto pneu JCB JBU0i96	R\$ 150,00	R\$ 150,00
21	01	Montagem pneu CASE	R\$ 200,00	R\$ 200,00
22	04	Montagem pneu CASE	R\$ 200,00	R\$ 800,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Não será necessária)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra é através de:

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
(X) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deve entregar o objeto em perfeitas condições, após emitido o empenho dentro de um prazo de quinze dias, no endereço Rua MARAU N°39, com no mínimo 90 dias de garantia.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de **10** dias a contar do recebimento da ordem de empenho.

Local de entrega: **Rua Marau N°39**

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (não terá necessidade)

A contratação tem prazo de vigência até 15 dias, conforme Art. 105, da Lei nº 14.133 de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.





CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

- Menor preço por item
- Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:

3071 Material de Consumo





Município de Cristal/RS

Cristal, 20 de janeiro de 2026.

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural e Meio ambiente

Responsável pelo preenchimento TR

Documento assinado digitalmente em 21/01/2026 12:59:50
Acesse o endereço: <https://s1.govbr.cloud/68spL> para
verificar a autenticidade.

